

Lei nº 180 / 40

A Câmara Municipal de Nova Andradina,  
Estado de Mato Grosso decreta, e o Prefeito —  
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo-1º - A partir da presente data, fica改名ada a  
denominação de "Rua do Ouro" na cidade de  
Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, cuja  
rua passará a denominar-se "RUA 7 DE SETEM-  
BRO".

Artigo-2º - O Chefe do Executivo Municipal, comunicará  
oficialmente as firmas Colanizadora, "Meire, Au-  
diónde S/A. Comercial e Agrícola", fará apre-  
seja feita a alteração no Mapa da Ci-  
dade.

Artigo-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Nova Andradina - oft. 05 de Agosto de 1.940.

ESTADO DE MATO GROSSO  
Deu entrada na Matra:  
PREFEITO MUNICIPAL